

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos Envelopes contendo a Proposta das Proponentes habilitadas no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, apresentaram-se como participantes interessados no processo licitatório as empresas **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA, O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP, J .L. ARQUITETURA E URBANISMO, BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME e PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME**. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo. Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** das participantes, após a realização da análise, constatou-se que:

- 1) **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA:** Empresa não apresentou comprovante de Inscrição Estadual, apresentou Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial emitida a mais de 30 dias; Também foi apontado pelos demais representantes que o Acervo Técnico da mesma precisa ser analisado pelo Departamento de Engenharia, pois aparentemente os serviços listados não condizem com o objeto do Edital.

- 2) **J .L. ARQUITETURA E URBANISMO:** Empresa não apresentou Declaração de Relação de maquinários, veículos, equipamentos e pessoal técnico, conforma anexo 11 do instrumento convocatório, apresentou Balanço Patrimonial com insuficiência monetária do mínimo exigido no item 6.1.3 do Edital (10%). Também foi apontado pelos demais representantes que o Acervo Técnico da mesma precisa ser analisado pelo Departamento de Engenharia, pois aparentemente os serviços listados não condizem com o objeto do Edital. Registre-se também que a Empresa apresentou Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho e Declaração de Fato impeditivo Superveniente divergentes do Instrumento Convocatório.

- 3) **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME:** Empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais vencida.

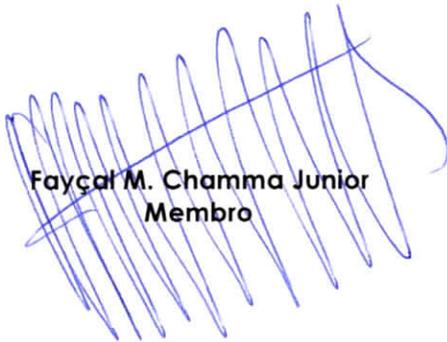
- 4) **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME:** Também foi apontado pelos demais representantes que o Acervo Técnico da mesma precisa ser analisado pelo Departamento de Engenharia, pois aparentemente os serviços listados não condizem com o objeto do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5) **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA:** Também foi apontado pelos demais representantes que o Acervo Técnico da mesma precisa ser analisado pelo Departamento de Engenharia, pois aparentemente os serviços listados não condizem com o objeto do Edital.

Registre-se que as Empresas citadas tem 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contra-razões aos apontamento listados, e que tão logo o Departamento de Engenharia se manifeste sobre as questões de Acervo Técnico, a decisão será encaminhada aos licitantes.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



Fayçal M. Chamma Junior
Membro



Adriana Cristina de Matos
Presidente



Maria Magali M. Corrales
Membro